



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 738/94.

Autoriza a aquisição de imóvel e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a adquirir uma casa no distrito de Jacarecoara, no valor
de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

Art. 2º - A referida casa se destina ao funcionamento
de uma creche.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 28 di-
as do mês de Abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE